



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

DECRETO N.º 4.259, DE 22 DE OUTUBRO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber, através de doação sem encargos, parte do Lote Rural n.º 50, Secção Paiol Grande, denominada de Área Verde “B”, de propriedade de Nádía Barbacovi Menezes e outros.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1.º Em conformidade ao disposto no inciso X do Art. 14 da Lei Orgânica Municipal, fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a receber, através de doação sem encargos, parte do Lote Rural n.º 50, Secção Paiol Grande, neste Município, denominada de Área Verde “B”, com área de 2.496,08m<sup>2</sup> (dois mil, quatrocentos e noventa e seis metros e oito décimos quadrados), sem benfeitorias, de propriedade de Nádía Barbacovi Menezes e outros, com as seguintes medidas e confrontações: ao Norte, com a Área Verde “A”, na extensão de 118,61 metros; ao Sul, com parte remanescente do Lote Rural n.º 50, nas extensões de 72,17 metros, 20,55 metros, 8,14 metros, 3,50 metros e 7,90 metros; a Leste, com parte remanescente do Lote Rural n.º 50, na extensão de 15,46 metros; a Oeste, com a parte remanescente do Lote Rural n.º 50, na extensão de 24,90 metros; conforme Matrícula n.º 31.303 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Erechim.

Parágrafo único. A doação da área, de que trata o *caput* deste artigo, é destinada à área verde.

Art. 2.º Os encargos referentes à realização da escrituração da presente doação são de responsabilidade do doador.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 22 de outubro de 2015.

Paulo Alfredo Polis  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Data supra.

Renato Alencar Toso  
Secretário Municipal de Administração